FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 908288945e3884b6a04086a804f79528632dda485a6f0cb20fb30e6316bb29c0

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 9ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA DIPAGRO LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as Partes:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Alas B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário" ou "Pentágono").

Sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Securitizadora e o Agente Fiduciário celebraram, em 25 de março de 2019, o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Dipagro Ltda. ("Emissão", "CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente), de acordo com a Lei n.º 11.076 de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/2004");

(ii) em 15 de outubro de 2020, a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86 ("SLW") comunicou à Emissora que deixaria de exercer as funções de custodiante, agente fiduciário, agente registrador e agente escriturador em operações do mercado de capitais e, por essa razão, solicitou a sua substituição como Custodiante, Agente Registrador e Escriturador na Emissão;

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 908288945e3884b6a04086a804f79528632dda485a6f0cb20fb30e6316bb29c0

(iii) em 17 de dezembro de 2020 a Emissora publicou o fato relevante referente ao encerramento das atividades da SLW ("Fato Relevante") e, dada iminência do encerramento das atividades, buscando sempre resguardar os interesses dos Titulares dos CRA, informou sobre (a) destituição da SLW das funções de Custodiante, Agente Registrador e Escriturador, em razão da alteração de seu objeto social; (b) substituição da SLW pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500-0001-88 ("Vórtx") nas funções de Custodiante, Agente Registrador e Escriturador da Emissão; (c) cessão e transferência ao novo Custodiante, Agente Registrador e Escriturador de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação e, ainda (d) autorização para que as Partes celebrem todos e quaisquer atos para efetivação da alteração dos prestadores de serviços ("Alteração dos Prestadores de Serviços");

(iv) as Partes desejam alterar o Termo de Securitização, a fim de refletir a Alteração dos Prestadores de Serviços.

RESOLVEM as Partes firmar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Dipagro Ltda. ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), de acordo com a Lei 11.076/2004, que será regido com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES

2.1. De acordo com o Fato Relevante, a SLW será destituída das funções de Custodiante, Agente Registrador e Escriturador, sendo que tais funções passarão a ser exercidas pela Vórtx, abaixo qualificada, a partir da presente data e, desta forma, as Partes alteram a cláusula 1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES***
>
> *(...)*

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 908288945e3884b6a04086a804f79528632dda485a6f0cb20fb30e6316bb29c0

"Agente Registrador"	*significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.*
(...)	
"Custodiante"	*significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.*
(...)	
"Escriturador"	*significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.*

2.2. Ante a Alteração dos Prestadores de Serviços, as Partes desejam alterar a definição de "Custodiante" do Anexo VI do Termo de Securitização, para prever a qualificação da Vórtx.

2.3. Em decorrência do Fato Relevante, as Partes decidem manter a remuneração devida ao Custodiante e aos Agentes Escriturador e Registrador da Emissão, prevista na cláusula 4.2.2, 4.5.1 e 4.5.4, respectivamente do Termo de Securitização, sendo certo de que a Alteração dos Prestadores de Serviços não acarretará em nenhum prejuízo aos Titulares dos CRA.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Securitização e Anexos que não foram expressamente modificadas por este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização são aqui ratificadas, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 908288945e3884b6a04086a804f79528632dda485a6f0cb20fb30e6316bb29c0

4.1. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

4.2. O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora, o Agente Fiduciário, assim como seus sucessores.

4.3. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado digitalmente, com certificação digital, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 908288945e3884b6a04086a804f79528632dda485a6f0cb20fb30e6316bb29c0

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 9ª (nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A celebrado em 09 de fevereiro de 2021.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

_____	_____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:
CPF:	CPF:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

Por:	Ana Luisa Cruz Barella
Cargo:	Procuradora
CPF:	442.594.988-94

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: D8A00858-3F49-416C-AB00-648F2CC3EA9B

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

Eco Securitizadora

Cristian de almeida fumagalli
Assinou em 09/02/2021 17:25:16
cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94
válido:✓ não-expirado:✓ não-revogado:✓

Milton scatolini menten
Assinou em 09/02/2021 17:43:18
milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03
válido:✓ não-expirado:✓ não-revogado:✓

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Ana luisa barella
Assinou em 09/02/2021 17:08:45
abarella@pentagonotrustee.com.br CPF: 442.594.988-94
válido:✓ não-expirado:✓ não-revogado:✓

TESTEMUNHAS

Rafaela alencar gomes
Assinou em 09/02/2021 17:07:24
rafaela.gomes@ecoagro.agr.br CPF: 479.703.208-13
válido:✓ não-expirado:✓ não-revogado:✓

Vanessa Cristina Ramos De Oliveira
Assinou em 09/02/2021 17:07:53
vanessa.oliveira@ecoagro.agr.br CPF: 441.576.118-61
válido:✓ não-expirado:✓ não-revogado:✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.